

2161.27122701-2.417-0001-3190-0-10.1	
2.465,00	
2161.27122701-2.417-0001-3390-0-10.1	3.912,00
FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO	
2181.13122701-2.417-0001-3390-0-10.1	8.094,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13122701-2.417-0001-3390-0-10.1	4.531,00
ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2231.27122701-2.417-0001-3191-0-10.1	1.170,00
2231.27122701-2.417-0001-3390-0-60.7	751,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26122701-2.417-0001-3191-0-10.1	1.408,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12122701-2.417-0001-3390-0-10.7	89.120,00
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.19122701-2.417-0001-3190-0-24.1	614.500,00
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2391.22122701-2.417-0001-3190-0-60.1	192.078,00
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2411.12122701-2.417-0001-3390-0-10.1	3.057,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.04122701-2.417-0001-3390-0-10.1	7.290,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20122701-2.417-0001-3190-0-10.1	2.366.123,00
RADIO INCONFIDÊNCIA LTDA.	
3151.13122701-2.417-0001-3190-0-10.1	74.393,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	
4461.09272702-7.022-0001-3190-0-58.5	2.094,00
4461.09272702-7.046-0001-3190-0-58.5	138.374,00
4461.09272702-7.047-0001-3190-0-58.5	31.955,00
4461.09272702-7.083-0001-3191-0-58.5	91,00
4461.09272702-7.091-0001-3190-0-58.5	7,00
4461.09272702-7.091-0001-3191-0-58.5	81,00
4461.09272702-7.096-0001-3191-0-58.5	
4461.09272702-7.104-0001-3190-0-58.5	39.555,00
4461.09272702-7.104-0001-3191-0-58.5	134,00
4461.09272702-7.105-0001-3190-0-58.5	387,00
4461.09272702-7.205-0001-3190-0-58.5	11.749.732,00
4461.09272702-7.209-0001-3190-0-58.5	8.689,00
4461.09272702-7.225-0001-3191-0-58.5	1.104,00
4461.09272702-7.312-0001-3190-0-58.5	
4461.09272702-7.312-0001-3191-0-58.5	27.349,00
4461.09272702-7.428-0001-3190-0-58.5	103,00
4461.09272702-7.473-0001-3190-0-58.5	203.280,00
4461.09272702-7.529-0001-3191-0-58.5	262.187,00
4461.09272702-7.617-0001-3190-0-58.5	207,00
4461.09272702-7.722-0001-3190-0-58.5	771,00
4461.09272702-7.722-0001-3191-0-58.5	196.800,00
4461.09272702-7.722-0001-3191-0-58.5	698,00
4461.09272702-7.725-0001-3190-0-58.5	373.838,00
4461.09272702-7.725-0001-3191-0-58.5	17.774,00
4461.09272702-7.922-0001-3190-0-58.5	6.492,00
4461.09272702-7.922-0001-3191-0-58.5	113,00
4461.09272702-7.939-0001-3190-0-58.5	871,00
4461.09272702-7.959-0001-3190-0-58.5	695.077,00
4461.09272702-7.959-0001-3191-0-58.5	15.703,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	79.799.447,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTA DECRETO:	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	RS
1261.12361015-4.585-0001-3190-1-23.1	10.988.620,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10122701-2.417-0001-3390-0-50.7	3.800,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.23692180-4.231-0001-3390-0-60.1	919,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2141.04122701-2.002-0001-3390-0-60.1	5.126,00
ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2231.27122181-4.104-0001-3390-0-60.1	751,00
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.19122701-2.002-0001-3390-0-24.1	614.500,00
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2391.23692704-4.520-0001-3390-0-60.1	192.078,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	
4461.09272702-7.962-0001-3190-0-58.5	13.773.488,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	25.579.282,00

DECRETO NE Nº 814, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$680.400,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 20.026, de 10 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.026, de 10 de janeiro de 2012.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo; e

II – do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$92.810,71 (noventa e dois mil oitocentos e dez reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de dezembro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
 Maria Coeli Simões Pires
 Renata Maria Paes de Vilhena
 Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 814, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012. (REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 290)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:	
EGE SEC FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	RS
1911.04123702-2.049-0001-3390-0-10.1	680.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04121273-4.495-0001-3390-0-10.1	400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	680.400,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTA DECRETO:	
EGE SEC FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	RS
1911.28846702-7.030-0001-3290-0-10.1	571.278,03
1911.28846702-7.030-0001-4690-0-10.1	15.911,26
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04122701-2.001-0001-3390-0-10.1	400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	587.589,29

*DECRETO NE Nº 801, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$137.957.997,62. (MG 21/12/2012)

RETIFICAÇÃO:

No artigo 2º do decreto, onde se lê:

“Art. 2º (...)

IV – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).”

Leia-se:

“Art. 2º (...)

III – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).”

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SECCRI/ATL.

26 368635 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a FELIPE RIBEIRO SILVA, MASP 1.275.001-4, a gratificação temporária estratégica GTED-3 CV1100007 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FELIPE RIBEIRO SILVA, MASP 1.275.001-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CV1100016 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

PELO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Pelo Comitê de Pré-Qualificação de Empreendedores Públicos

designa, nos termos do art. 7º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 45.578, de 28 de março de 2011, com redação atribuída pelo art. 3º, do Decreto nº 46.112, de 18 de dezembro de 2012, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Comitê para Pré-Qualificação dos Empreendedores Públicos - COPEP, do Escritório de Prioridades Estratégicas:

Afonso Henriques Borges Ferreira, **Presidente**
 André Victor dos Santos Barrence, **Vice-Presidente**

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, JOELMA NORBERTA SILVA BARROS, MASP 1308344-9, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100106 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 17/12/2012.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA FREIRE RESENDE, MASP 1278464-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100106, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 20/12/2012, atribui a CLARISSA ALVES VIEIRA DE SOUZA, MASP 752723-7, diretora da Diretoria de Estudos, Projetos e Zoneamento Ambiental, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100431 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 20/12/2012, atribui a RUI FERNANDO WOLFF JUNIOR, MASP 1318506-1, diretor da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100304 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Pelo Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais à disposição da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., em prorrogação, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:
 JOSÉ PIO GONTIÃO TAVARES - MASP: 1018667-4 - Gestor de Transportes e Obras Públicas

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Pouso Alegre
 Albertina
 294705 - EE José Gomes de Moraes Filho
 - MASP 334677-2, ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA FACANALI, PEBIH-admin. 1, DVI, a contar de 18/12/2012, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Câmara dos Deputados, em prorrogação, de 01.01.2013 até 31.12.2013, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
 FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA, MASP 300744-0, PEB - adm 1, do município de Fronteira / SRE de Uberaba.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01.01.2013 até 31.12.2013, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
 ARLETE GONÇALVES DOS SANTOS, MASP 299443-2, PEB - adm 1, do município de Belo Horizonte / SRE Metropolitana A;
 CELINA ALVES PADILHA AREAS, MASP 151513-9, PEB - adm 2, do município de Belo Horizonte / SRE Metropolitana B;
 DILSA SÍDIA DE CARVALHO SILVA, MASP 151333-2, PEB - adm 2, do município de Belo Horizonte / SRE Metropolitana B;
 GENITO PIRES DO AMARAL, MASP 390880-3, PEB - adm 1, do município de Ubá;
 GIANCARLO MACHADO, MASP 1044913-0, PEB - adm 1, do município de Belo Horizonte / SRE Metropolitana A;
 JAQUELINE LAURE PUNGIRUM, MASP 1062266-0, ATB - adm 1, do município de Teófilo Otoni;
 JAQUELINE FERNANDES P DO COUTO RODRIGUES, MASP 368385-1, ATB - adm 1, do município de Belo Horizonte / SRE Metropolitana A;
 JUNIA ALCIONE FERREIRA DA SILVA, MASP 358932-2, ATB - adm 1, do município de Matozinhos / SRE de Sete Lagoas;
 LINA KATIA MÉSQUITA DE OLIVEIRA, MASP 373810-1, PEB - adm 2, do município de Juiz de Fora;
 MARGARETE GELMINI MACHADO, MASP 325823-3, ASE - adm 1, do município de Belo Horizonte / Órgão Central;
 MEIGA HÉLIA MOURAO MAFRA, MASP 152236-6, PEB - adm 1, do município de Belo Horizonte / SRE Metropolitana A;
 MONICA DE OLIVEIRA HOTT, MASP 335464-4, PEB - adm 1, do município de Reduto / SRE de Manhuaçu;
 MONICA DOS ANJOS BRITO, MASP 331723-7, PEB - adm 2, do município de Belo Horizonte / SRE Metropolitana A;
 ROBERTO MARCIO DE ORNELAS MAGALHAES, MASP 361863-4, ASE - adm 1, do município de Caeté / SRE Metropolitana A;
 RONILSON SILVA PEREIRA, MASP 1130504-2, PEB - adm 1, do município de Coronel Fabriciano;

ROSANGELA ARAUJO KANGUSSU, MASP 278162-3, ATB - adm 1, do município de Belo Horizonte / SRE Metropolitana A;
 TERESINHA CHAVES DE PAULA, MASP 354219-8, PEB - adm 1, do município de Belo Horizonte / SRE Metropolitana A;
 VITOR HUGO DE PAIVA, MASP 219852-1, ANE - adm 1, do município de Belo Horizonte / Órgão Central.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana à disposição da Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem:

Nanci Geralda Carvalho de Oliveira, Masp: 348.126-4, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, nível IV, grau D
 Ana Cristina de Magalhães Vecchio Lopes, Masp: 270.998-8, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, nível III, grau G.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 19/11/2012, a disposição de CLAUDIA RODRIGUES CESAR, MASP 929521-3, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicada em 11/02/2012, à Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego, para o período de 01/01/2012 a 31/12/2012, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em prorrogação, de 01/01/2013 a 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem:
 SANDRA REGINA MARQUES, Masp 385607-7, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III F
 SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Masp 347763-5, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV D

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego, de 01/10/2012 a 31/12/2012, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
 ALOISIO ANTONIO PEREIRA SILVA, Masp 900848-3, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV D
 FAUSTO DE SOUZA, Masp 901040-6, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III G
 VERA LUCIA ALCANTARA DA SILVA, Masp 900947-3, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV D
 JOSE CARLOS DE CARVALHO, Masp 901041-4, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III G

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR
ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR-GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
3237-3401

CHEFE DE GABINETE
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK
3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL
THEOFILO PEREIRA
3237-3448

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
ANA COSTA REGO
3237-3410

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, 270
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001
Endereço Para Correspondência
Rua Rio de Janeiro, 1063
CEP 30160-041
Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478
Central de Informações:(31) 3237-3560
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br